



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

JUSTIFICATIVA PARA CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA
DE EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS P/ MANUTENÇÃO,
JARDINAGEM, LAVANDERIA, EPIS E UNIFORMES E PLANOS DE
SAÚDE – COMPOSIÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

1. PARÂMETROS UTILIZADOS

Considerando a Instrução Normativa (IN) do Ministério da Economia nº 65 de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a administração deve adotar os seguintes parâmetros para a pesquisa de preços:

“[...] Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. [...]”

A pesquisa de preços da pretensa contratação foi realizada no período de 02 a 28 de fevereiro de 2024, tendo sido designadas equipes de trabalho divididas nas seguintes frentes: equipamentos e ferramentas para manutenção e jardinagem, e produtos para uso na lavanderia; equipamentos de proteção





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

individual e coletiva, e uniformes; e planos de saúde. Para cada um desses grupos, subdividiu-se a pesquisa contemplando os parâmetros estabelecidos na IN nº 65/2021, de acordo com as particularidades de cada grupo, conforme descrito no item 2. Foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II, III e IV, combinados ou não.

2. ANÁLISE DOS PREÇOS PESQUISADOS

2.1 EQUIPAMENTOS/ FERRAMENTAS P/ MANUTENÇÃO, JARDINAGEM E LAVANDERIA:

Os orçamentos são primordiais para a instrução de qualquer processo de compra na Administração Pública. Segundo a Instrução Normativa (IN) SEGES, nº 65/2021, em seu Art. 6º, é estabelecido o mínimo de três orçamentos a serem utilizados em um processo:

“ Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

Ao realizar a pesquisa de preços, foram aplicados parâmetros para se verificar o preço dos itens praticados no mercado, desconsiderando os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Observando os preços para os itens que não são tão uniformes, encontrar o preço aproximadamente do meio praticado pode ser a melhor escolha quanto à metodologia.

Observando que na Região Sudeste obteve-se um número pequeno de preços, foram mantidos os preços de todas as regiões, os que se assemelhavam com o praticado no mercado, e também foram mantidos na pesquisa os que têm o quantitativo superior ao pesquisado, pois assemelham-se ao preço praticado no mercado. Para os itens que não foi possível encontrar preços registrados no Painel de Preços, os mesmos encontram-se nos relatórios detalhados de pesquisa de preço, de forma a comprovação da diligência.

Para os equipamentos/ferramentas de manutenção, quanto ao inciso I no sítio “Painel de Preços”, houve dificuldade para o retorno de resultados, visto que o mesmo encontrava-se fora do ar durante o horário comercial, além da instabilidade e lentidão do sistema. Sendo assim, foi feita a tentativa de utilização do sítio “Comprasnet”, por meio da busca textual, no entanto, a mesma é extremamente lenta devido ao caminho no qual deve-se tomar para encontrar os itens desejados, e na maioria das vezes não atendiam ao nosso objeto de compra, o que aumentaria ainda mais o tempo despendido para realizar a referida pesquisa. A pesquisa teve andamento por meio da ferramenta “Sistema de Preços”, disponível no sítio “Compras.gov”, no qual foram encontrados 52 dos 59 itens





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

pesquisados. Os 7 itens restantes foram complementados pela pesquisa no Painel de Preços, realizada ao final de semana, pois o sítio estava em pleno funcionamento, facilitando a busca dos itens.

Com o objetivo de alcançar resultados satisfatórios, foram utilizados os seguintes parâmetros: quantitativos semelhantes ao pretendido; localidades próximas à região Sudeste (a ferramenta Sistema de preços não permite seleção da região, o que foi feito no Painel de Preços e no Comprasnet); e o tempo utilizado foi de 1 (um) ano para ampliar o número de resultados. Os valores inconsistentes, excessivamente elevados e inexequíveis foram excluídos dos resultados das buscas para manter a pesquisa o mais próximo possível de resultados satisfatórios.

Em relação ao parâmetro do inciso II, busca em outros órgãos, não houve resultado.

Foram realizadas, também, buscas em sites especializados, em conformidade com o parâmetro presente no inciso III do artigo 5º - IN SEGES nº 65/2021, sendo captados os preços de itens similares aos pretendidos, em pelo menos 03 (três) sites, durante o período de buscas informado para a realização das pesquisas de preços. A pesquisa foi satisfatória para os itens pesquisados, obtendo-se os resultados esperados.

A pesquisa de preços com fornecedores, como cita o inciso IV da IN SEGES nº 65/2021, foi feita através do envio de e-mail contendo uma planilha orçamentária com a lista dos equipamentos/ferramentas para manutenção, jardinagem e lavanderia que se necessitava obter a cotação. Os e-mails foram enviados para 38 (trinta e oito) empresas, sendo algumas da região e foi requerido no texto do e-mail que a resposta fosse enviada em até 5 (cinco) dias úteis. Após os 5 (cinco) dias úteis, foi realizada uma reiteração aos fornecedores com o objetivo de aumento da probabilidade de retorno destes. Mesmo com a reiteração da solicitação, apenas 2 (dois) fornecedores enviaram cotações, sendo que 1 (um) fornecedor da região fez cotação para a maioria dos itens referentes a manutenção apenas e outro fornecedor para somente 2 (dois) itens de manutenção. Não tivemos retorno para os itens de jardinagem e lavanderia. Outro fornecedor respondeu não cotar os produtos constantes na planilha orçamentária. Os outros fornecedores, alguns retornaram resposta automática apenas e a maioria dos fornecedores não retornaram nenhuma resposta à solicitação de cotação. Os e-mails e a planilha orçamentária enviada aos fornecedores, seus respectivos retornos (quando houve) assim como todas as cotações recebidas podem ser visualizadas em anexo a este processo. Os fornecedores foram selecionados através de pesquisas em sítios eletrônicos de empresas especializadas. Também foram considerados, para fins de seleção de fornecedores, aqueles com participações em processos anteriores de compras similares, realizadas por esta diretoria.

Assim, ao se utilizar o maior número de preços obtidos a partir das pesquisas realizadas em fontes diversas, especialmente aquelas advindas de órgãos públicos, busca-se agregar maior fidelidade ao preço estimado com aquele praticado no mercado.

2.2 EPIS E UNIFORMES:

Para obtenção dos preços referentes aos equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamento de proteção coletiva (EPC) e uniformes, necessários ao cumprimento do contrato a ser





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

firmado entre a Universidade Federal do Espírito Santo e a empresa vencedora da licitação e que serão utilizados para a composição da planilha de custos deste processo, foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II, III e IV, visando obter o maior número de preços a partir de pesquisas realizadas em fontes diversas, no intuito de agregar maior fidelidade ao preço estimado com aquele praticado no mercado. As particularidades serão detalhadas abaixo.

No que tange o parâmetro I destaca-se, inicialmente, a dificuldade encontrada para acessar o sítio “Painel de Preços”, visto a instabilidade e lentidão do sistema, sobretudo dentro do turno de trabalho. Desse modo, à princípio foi utilizado o sítio “Comprasnet”, por meio da busca textual, contudo trata-se de uma pesquisa morosa, não condizente com o andamento deste processo. Optou-se, assim, por prosseguir a pesquisa por meio da ferramenta “Sistema de Preços”, disponível no sítio “Compras.gov”.

Com o objetivo de alcançar resultados satisfatórios, foram utilizados os seguintes parâmetros: quantitativos semelhantes ao pretendido; localidades próximas à região Sudeste (a ferramenta Sistema de preços não permite seleção da região, o que foi feito no Painel de Preços e no Comprasnet); compras realizadas nos últimos 180 dias, à exceção de quando esse filtro não retornou resultados, quando utilizou-se 01 (um) ano. Salienta-se também que valores notadamente excessivamente elevados ou inexequíveis também foram excluídos dos resultados das buscas, após comparação com o valor dos itens nos sites especializados. Quando a busca pelos itens gerou muitos resultados, o critério de aproximação do quantitativo ao pretendido foi prioritário, seguido da localização da compra, no entanto, quando obtidos poucos resultados, se os valores se encontrassem dentro de uma razoabilidade, estes foram mantidos independente dos outros critérios. A decisão do orçamentista visou manter o maior número de itens com algum valor de referência. Optou-se também por excluir valores iguais para os mesmos itens (muitas vezes os itens apresentaram diferença apenas na numeração/tamanho dentro da mesma licitação), de modo a obter, no máximo, 7 (sete) valores de referência para cada item, considerando o elevado número de itens nesta pesquisa a serem submetidos aos cálculos de aceitabilidade e exequibilidade na etapa posterior.

A busca em outros órgãos, conforme preconizado no parâmetro II do art. 5º da IN SEGES nº 65/2021, foi realizada nas páginas das Prefeitura Municipal de Vitória e São Mateus, página do Banco do Brasil (que possui parceria com a Prefeitura Municipal de Alegre) e na página da Seger (Secretaria de Estado de Gestão de Recursos Humanos). As pesquisas não retornaram resultados, sendo assim foram mantidos apenas os valores referentes ao parâmetro I. As pesquisas referentes ao parâmetro I foram realizadas entre os dias 19 a 26/02/2024, enquanto as pesquisas no parâmetro II foram realizadas entre as seguintes datas: 07 e 28/02/2024. Após extensa pesquisa, não houve êxito na busca por resultados de 11 (onze) itens, sendo 08 (oito) itens referentes a EPIs, 1 (um) EPC e 2 (dois) uniformes.

O período informado para a realização das buscas se justifica, considerando que a IN SEGES nº 65/2021 (inciso I do artigo 5º), determina que os preços a serem considerados deverão advir de aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório da licitação.

Foram realizadas, também, buscas em sites especializados, em conformidade com o parâmetro





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

presente no inciso III do artigo 5º - IN SEGES nº 65/2021, sendo captados os preços de itens similares aos pretendidos, em pelo menos 3 (três) sites, durante o período de buscas informado para a realização das pesquisas de preços. A pesquisa foi satisfatória para os itens pesquisados, obtendo-se os resultados esperados. Em relação ao item “ Máscara Facial descartável TNT” (05, 11, 29, 47, 59, 69, 83, 102, 109, 126, 143, 150, 167 /// 177, 182, 197, 210, 217, 233, 255, 263, 278, 282, 297, 307), em sua descrição é solicitado pacote com 100 (cem) unidades; contudo na pesquisa realizada só foram encontrados preços, do mesmo produto, em pacotes de 50 (cinquenta) unidades. Sendo assim, os preços encontrados foram multiplicados por 2 (dois) e posteriormente acrescido 10% de frete para que se chegasse a um preço proporcional ao da quantidade solicitada na descrição.

Dando seguimento, também foram promovidas pesquisas junto a fornecedores (parâmetro do inciso IV, do artigo 5º - IN SEGES nº 65/2021), conforme se verifica nos arquivos juntados ao processo. Ademais, o período para a realização destas pesquisas ocorreu entre os dias 06/02/24 a 23/02/24 (EPIs e uniformes), sendo tal período delimitado pelo intervalo de dias entre a elaboração dos quadros com as solicitações de cotações e o prazo final para conclusão estipulado pela Direção do Departamento de Gestão dos Restaurantes (DGR) em reunião. Os fornecedores foram selecionados através de pesquisas em sítios eletrônicos de empresas especializadas. Também foram considerados, para fins de seleção de fornecedores, aqueles com participações em processos anteriores de compras similares, realizadas por esta diretoria. Para EPIs e uniformes foram enviadas 117 (cento e dezessete) mensagens de solicitação de orçamentos para empresas especializadas, porém apenas 3 (três) empresas de EPI 's retornaram com o orçamento, outros responderam a solicitação manifestando não ter interesse ou não trabalhar mais com o produto, e alguns não responderam às mensagens. Cabe ressaltar que apesar da consulta aos fornecedores, não houve retorno dos mesmos em relação aos itens - uniformes, com valores para utilização e composição das planilhas de custo.

Outro aspecto que cabe ser mencionado e que resvalou nos resultados das pesquisas é a especificidade de alguns itens, que, conforme se verifica nas descrições, apresentam características de veras particulares e detalhadas, restringindo, portanto, o campo de buscas e seus respectivos resultados.

2.3 PLANOS DE SAÚDE:

Para obtenção dos valores referentes aos planos de saúde, que foram utilizados para a composição da planilha de custos deste processo, não utilizou-se dos parâmetros I, II e III da IN SEGES nº 65/2021. Tal fato se deu em razão de que o benefício relativo à concessão de plano de saúde aos colaboradores que ocuparão os postos de trabalho da pretensa contratação está previsto em Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para funcionários de Cozinhas Industriais, dos sindicatos que amparam tais atividades nos municípios de execução contratual, a saber SINTRAHOTEIS (Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Hotéis, Motéis, Cozinha Industrial, Bares, Restaurantes e Similares do ES) para os Lotes 1 e 3, e





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

SECOHTUH (Sindicato dos Empregados de Bares, Restaurantes, Hotéis e Condomínios do Sul Capixaba) para o Lote 2.

Justifica-se a não utilização do Pannel de Preços e de aquisições e contratações similares de outros entes públicos pelas particularidades inerentes à contratação de planos de saúde, dentre as quais podemos citar: número de vidas de cada contrato, faixa etária dos colaboradores, cobertura do plano, tipo de plano (ambulatorial/hospitalar). Assim sendo, não há como utilizar o valor de outras contratações como referência pela impossibilidade de comparar os objetos.

Não foram utilizados dados publicados em sites especializados, pois as solicitações de cotações enviadas aos fornecedores por e-mail continham a previsão de faixa etária e número de postos para cada unidade, sendo, então, o retorno obtido em cima dessas informações. Em sites especializados não há possibilidade de direcionar a pesquisa dessa maneira, sendo, na verdade, tais sites apenas a forma de contato inicial com os corretores das empresas para as quais foram enviadas as solicitações de cotações personalizadas.

Deste modo, para o levantamento dos valores de planos de saúde foi utilizado o parâmetro estabelecido no inciso IV da referida IN, a pesquisa direta com fornecedores. Os fornecedores foram selecionados através de pesquisas em sítios eletrônicos de empresas especializadas. Também foram considerados, para fins de seleção de fornecedores, aqueles com participações em processos anteriores, semelhantes à pretensa contratação, realizados por esta diretoria. Quanto aos critérios relativos aos tipos de planos de saúde para a pesquisa, foram consultados planos com atendimento hospitalar, com internação em enfermaria e com coparticipação. Como não há determinação nas CCTs quanto à cobertura dos planos, foram priorizados planos regionais/estaduais, procurando sempre a opção mais vantajosa financeiramente dentro de cada operadora e que contemplasse o município ou região onde os serviços serão prestados. Essas informações foram encaminhadas via e-mail para as empresas. Além disso, foram enviadas planilhas com o quantitativo de colaboradores por faixa etária, para cada contrato, obtido com base em dados dos efetivos até 25/01/2024 para os *campi* de Vitória, São Mateus e Alegre, baseando-se em informações da empresa que prestava serviço nos restaurantes alvos da contratação nos períodos mencionados. As faixas etárias foram estruturadas de acordo com a legislação que rege planos privados de assistência à saúde, conforme o disposto no artigo 2º da Resolução Normativa n.º 63, de 22 de dezembro de 2003 da Agência Nacional de Saúde, a saber: 0 a 18 anos; 19 a 23 anos; 24 a 28 anos; 29 a 33 anos; 34 a 38 anos; 39 a 43 anos; 44 a 48 anos; 49 a 53 anos; 54 a 58 anos; e 59 anos ou mais, sendo que as cotações obtidas foram encaminhadas com base no valor unitário para as faixas etárias supracitadas.

Foram solicitadas cotações a 13 (treze) corretoras de planos de saúde, sendo que houve retorno com proposta de 05 (cinco) empresas, totalizando 17 (dezesete) cotações para o *campus* de Vitória, 15 (quinze) para o *campus* de Alegre e 16 (dezesesseis) para o *campus* de São Mateus, uma vez que algumas empresas apresentaram proposta de mais de uma operadora. Conforme mencionado anteriormente, nos casos de propostas de diferentes corretoras para a mesma operadora, optou-se pela seleção daquela que atendia a CCT, em termo geral da proposta, que se enquadra nas características solicitadas. As pesquisas foram realizadas no período de 31 de janeiro a 14 de fevereiro de 2024.





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

Conforme mencionado anteriormente, os preços analisados foram obtidos por meio de pesquisas direta com fornecedores, atendendo o disposto no parágrafo segundo do artigo 5º da IN SEGES nº 65/2021. Inicialmente, as buscas foram realizadas em sites especializados, porém, para que fossem fornecidas as cotações, esses sites realizavam o direcionamento a funcionários de corretoras de planos de saúde, com as quais foram obtidas as cotações que compõem esta pesquisa.

Em conformidade com o que determina o parágrafo segundo do artigo 6º da IN SEGES nº 65/2021, a formação dos valores de referência deve ser realizada a partir de uma quantidade minimamente ampla de preços.

Assim sendo, obteve-se 6 (seis) valores para os itens da pesquisa relativo ao *campus* de Vitória/Maruípe, 6 (seis) valores para os relativos ao *campus* de Alegre e restaurante de Jerônimo Monteiro e 7 (sete) valores para o *campus* de São Mateus, atendendo satisfatoriamente o artigo supracitado. Destaca-se que os valores discrepantes foram expurgados em razão dos cálculos de aceitabilidade e exequibilidade realizados, em conformidade com o método adotado e abaixo esmiuçado.

Em tempo, informamos ainda que nas planilhas de estimativas de custo da pretensa contratação utilizou-se para Vitória e São Mateus o valor de desconto ao funcionário relativo ao plano de saúde de R\$35,00 (trinta e cinco reais) que consta na CCT do SINTRAHOTEIS 2024 (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA, § 2º) e de R\$35,20 (trinta e cinco reais e vinte centavos) para Alegre, o qual consta na CCT SECOTUH 2023 (CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ASSISTÊNCIA MÉDICA, § 3º), uma vez que não há, na presente data, a CCT 2024 do SECOTUH publicada e registrada (a Ata de Encerramento da CCT SECOTUH 2024 não faz menção ao desconto).

3. QUANTO À METODOLOGIA APLICADA À ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE E ACEITABILIDADE

A formulação dos cálculos de aceitabilidade e exequibilidade, bem como dos quadros orçamentários, foi baseada nos valores obtidos nas pesquisas de preços. Para expurgar os preços inexequíveis ou excessivamente elevados, tomou-se por base o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ. Na planilha elaborada, foram inseridos todos os preços encontrados para o item e foi feita a comparação de cada valor com a média dos demais preços. Nos casos em que este valor representou 125% ou mais da média dos demais, ele foi considerado excessivamente elevado.

Depois disso, procedeu-se a uma nova análise, desta vez acerca da exequibilidade e apenas com os valores classificados como aceitáveis na etapa anterior. Novamente calculou-se a média dos demais preços e comparou-se com cada preço registrado, individualmente. Nos casos em que o valor analisado representou 75% ou menos da média dos demais, ele foi considerado inexequível.

O manual do STJ destaca que a Lei nº 14.133/21 possibilita que, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, sejam consideradas inexequíveis as propostas cujos valores





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

sejam inferiores a 75% do valor orçado pela administração. Ele ressalta que tal critério é restrito a obras e serviços de engenharia, mas que, por ausência de definição de critérios para definição de preços inexequíveis para outros objetos, entende-se que esse parâmetro pode servir para tal finalidade, uma vez que há previsão legal de integração da norma sempre que houver lacuna ou omissão de lei.

Esta planilha está anexada aos autos, de modo a comprovar a análise destes valores, conforme preconiza o § 2º do artigo 6º da IN SEGES nº 65/2021, a seguir transcrito:

“Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

[...]

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.”

Para obter-se valores médios comparáveis àqueles efetivamente praticados no mercado, foi utilizada a metodologia abaixo descrita.

4. QUANTO À METODOLOGIA APLICADA AO CÁLCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA

A IN SEGES/ME nº 65/2021 determina que o preço de referência deva ser a média, a mediana ou o menor preço dos registrados na pesquisa. De acordo com o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ), um dos parâmetros possíveis de serem utilizados para definir quando utilizar a média ou a mediana é fazer uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação, que fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Tendo como base essas informações, foi desenvolvida uma planilha que possibilita o cálculo do preço de referência considerando estas variáveis. Após a inserção dos preços encontrados na pesquisa de mercado, a indicação de utilização da média ou da mediana se dá automaticamente considerando os cálculos aqui expostos (caso o coeficiente de variação seja igual ou inferior a 25% utiliza-se a média; caso o coeficiente seja superior a 25%, utiliza-se a mediana). Não foi utilizado o menor preço como preço de referência com vistas a não desmotivar o licitante a participar do certame, considerando o histórico de licitações desertas/fracassadas.

Ressaltamos que, para os casos em que restou apenas um preço válido após os cálculos de aceitabilidade e exequibilidade, não houve a incidência do desvio padrão e, conseqüentemente, do





Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assistência Estudantil
Diretoria de Gestão dos Restaurantes
Processo Administrativo nº 23068.001873/2024-36

coeficiente de variação, considerando que a fórmula exige ao menos dois valores exequíveis.

Assim, apresentamos a justificativa da metodologia de cálculo do preço de referência.

Vitória, 22 de março de 2024.





JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS - EPI_UNIFORME_LAVANDERIA_JARDINAGEM_MANTENCAO_PLANOS.pdf (Amélia Lima - 9.388.888)

Data e Hora de Criação: 22/03/2024 às 11:14:55

Documentos que originaram esse envelope:

- JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS - EPI_UNIFORME_LAVANDERIA_JARDINAGEM_MANTENCAO_PLANOS.pdf (Amélia Lima - 9.388.888)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9d1fb8723ec2801a17371621362e28c25334ec0bc73372d620b622d538621e34

[SHA512]: eb69da1a09fec8baf6c6e050ff0b131c192ea4beb72edd7b6708140ea6ddd5183a1d37a54c3d632471f972cb3046de6a230124e48aeee84dec97f2fe96fbb1530

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Amanda Matias (amanda.matias@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 12:14:08, IP: 179.102.130.233

[SHA256]: 1e19e635bf9aed6b42ba365007301a0712f7b1c405f6268c6a46292d7a1a25c9



ASSINADO - Amélia Lopes Lima (amelia.lima@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 12:38:21, IP: 189.92.215.53, Geolocalização: [-20.278339, -40.304073]

[SHA256]: e893ea94ecb7e76dc5ab1b62553b5262155bfe6136ba42ff3c20c1c31dedc9e



ASSINADO - Carlos Nunes Cordeiro (carlos.cordeiro@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:59:00, IP: 45.7.165.65

[SHA256]: bd06bc77a2b559a7d7981241510541372b428205ea968e7782eaf65ca062f2f



ASSINADO - Giselly Ribeiro Passos Vianna Pianissola (giselly.vianna@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:43:31, IP: 177.159.79.102, Geolocalização: [-20.285521, -40.300836]

[SHA256]: 9385802c2bd992a0a4f76366a7e8a27ee37279ab62f6cb04c88ea07201c4a042



ASSINADO - Kaio Regattieri dos Santos (kaio.santos@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:40:38, IP: 200.137.65.104

[SHA256]: ffa3860aa0f435e7bafdb95c03ba8cada2105007302da90d1927a20d12edb83d



ASSINADO - Paolo Savergini Pessali Rogerio do Nascimento (paolo.nascimento@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:46:25, IP: 200.137.65.109, Geolocalização: [-20.280191, -40.301194]

[SHA256]: 636edacc527e0811182dc99ce7b13337cb2710c35819c1a109a4d72eef73e3ab



ASSINADO - Silvana Medeiros Moraes (silvana.moraes@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:33:31, IP: 200.137.68.194

[SHA256]: cc18e67d4ed8999a26f11d3eb3ae2a3d2f66001b7be7cd1efdd64f8887459ed5



ASSINADO - Simone Paiva de Araújo (simone.araujo@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:45:14, IP: 200.137.72.202

[SHA256]: 8f94d4577498a352239dce746c7e48e5f1963a90f420e0b1f694f029718ea923



ASSINADO - Thaisa (thaisa.sartim@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:43:39, IP: 200.137.65.106, Geolocalização: [-20.278246, -40.304113]

[SHA256]: 14aa88d7f6c6cc649f030d7aa8980196f33ce972cf8508be3aef0f06b1089ff0



ASSINADO - Vanessa (vanessa.domiciano@ufes.br)

Data/Hora: 22/03/2024 - 11:43:03, IP: 200.137.65.103, Geolocalização: [-20.279299, -40.299918]

[SHA256]: b15abcfb65284ff40bbf466c9f2a47fde4f037a345ada4df6c2cedb262bb212

Histórico de eventos registrados neste envelope

22/03/2024 12:38:22 - Envelope finalizado por amelia.lima@ufes.br, IP 189.92.215.53



JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS - EPI_UNIFORME_LAVANDERIA_JARDINAGEM

Data e Hora de Criação: 22/03/2024 às 11:14:55

Documentos que originaram esse envelope:

- JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS - EPI_UNIFORME_LAVANDERIA_JARDINAGEM_MANUTENÇÃO_PLANOS.pdf (Atualizado em 22/03/2024 às 11:14:55)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9d1fb8723ec2801a17371621362e28c25334ec0bc73372d620b622d538621e34

[SHA512]: eb69da1a09fec8baf6e050ff0b131c192ea4beb72edd7b6708140ea6ddd5183a1d37a54c3d632471f972cb3046de6a230124e48ae84dec97f2fe96fbb1530

Histórico de eventos registrados neste envelope

22/03/2024 12:38:22 - Assinatura realizada por amelia.lima@ufes.br, IP 189.92.215.53
22/03/2024 12:38:11 - Envelope visualizado por amelia.lima@ufes.br, IP 189.92.215.53
22/03/2024 12:14:08 - Assinatura realizada por amanda.matias@ufes.br, IP 179.102.130.233
22/03/2024 11:59:00 - Assinatura realizada por carlos.cordeiro@ufes.br, IP 45.7.165.65
22/03/2024 11:58:54 - Envelope visualizado por carlos.cordeiro@ufes.br, IP 45.7.165.65
22/03/2024 11:46:25 - Assinatura realizada por paolo.nascimento@ufes.br, IP 200.137.65.109
22/03/2024 11:46:22 - Envelope visualizado por paolo.nascimento@ufes.br, IP 200.137.65.109
22/03/2024 11:45:14 - Assinatura realizada por simone.araujo@ufes.br, IP 200.137.72.202
22/03/2024 11:43:39 - Assinatura realizada por thaisa.sartim@ufes.br, IP 200.137.65.106
22/03/2024 11:43:32 - Envelope visualizado por thaisa.sartim@ufes.br, IP 200.137.65.106
22/03/2024 11:43:31 - Assinatura realizada por giselly.vianna@ufes.br, IP 177.159.79.102
22/03/2024 11:43:03 - Assinatura realizada por vanessa.domiciano@ufes.br, IP 200.137.65.103
22/03/2024 11:43:00 - Envelope visualizado por vanessa.domiciano@ufes.br, IP 200.137.65.103
22/03/2024 11:40:38 - Assinatura realizada por kaio.santos@ufes.br, IP 200.137.65.104
22/03/2024 11:33:31 - Assinatura realizada por silvana.moraes@ufes.br, IP 200.137.68.194
22/03/2024 11:33:26 - Envelope visualizado por silvana.moraes@ufes.br, IP 200.137.68.194
22/03/2024 11:30:57 - Envelope registrado na Blockchain por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.162
22/03/2024 11:30:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.162
22/03/2024 11:15:01 - Envelope criado por dalila.ferreira@ufes.br, IP 200.137.72.162